

Atividades Complementares

Segundo a Resolução nº 18/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, entende-se por Atividades Complementares (ACs), todas as ações ou atividades formativas que possibilitem o desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas ao perfil do egresso para além do previsto no itinerário formativo contemplado na matriz curricular, podendo ser atividades internas ou externas à Instituição e que promovam o enriquecimento ou complementação da formação profissional. As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) específicas do curso de bacharelado em Engenharia de Software, conforme Resolução nº 05/2016 - MEC/CNE/CES, art. 9º, descrevem que as Atividades Complementares “são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico”

As ACs têm a finalidade de enriquecer o processo de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social do cidadão e permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, agregando valor ao currículo do estudante. Frente à necessidade de se estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional, as ACs visam uma progressiva autonomia intelectual, em condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores, para colocá-los frente aos desafios profissionais e tecnológicos.

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPB, 2020-2024, as ACs promovem, em conjunto com as disciplinas optativas e/ou eletivas, a flexibilização das estruturas curriculares, com base nos princípios da contextualização, da interdisciplinaridade, da integração curricular, da relação ensino e realidade, da Educação em Direitos Humanos e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, propiciando alternativas de percursos acadêmicos diferenciados, de acordo com o interesse do estudante.

As ACs compreendem: participação como voluntário ou bolsista em programas de iniciação científica; participação como voluntário ou bolsista em projetos de ensino; participação, publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos; desenvolvimento de propriedade intelectual e; participação em projetos de parceria entre Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e setor produtivo; participação em projetos de extensão não utilizados para a curricularização no curso; estágios não obrigatórios; programas de monitoria e tutoria; componentes curriculares cursados além do mínimo exigido no curso; representação discente em comissões e comitês; participação em empresas juniores,

incubadoras de empresas ou outras atividades de empreendedorismo e inovação; entre outras possibilidades.

De acordo com a Resolução nº 18/2023, os cursos de graduação do IFPB podem computar uma carga horária mínima de 50 e máxima de 100 horas de ACs. Nessa perspectiva, o Curso de Bacharelado em Engenharia de Software estabelece 100 horas mínimas de ACs obrigatórias.

O Quadro 1 apresenta a descrição das atividades complementares previstas no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software. Nele, são especificadas as categorias de atividades, juntamente com três colunas principais: Horas consideradas por participação por atividade, limite por período e limite máximo geral. O limite por período refere-se à carga horária máxima que pode ser computada por período letivo integral. Já o limite máximo geral representa a carga horária total que pode ser contabilizada ao longo de todo o curso. Esses parâmetros visam orientar e organizar a participação dos estudantes nas atividades complementares, garantindo diversidade e equilíbrio em sua formação acadêmica e profissional.

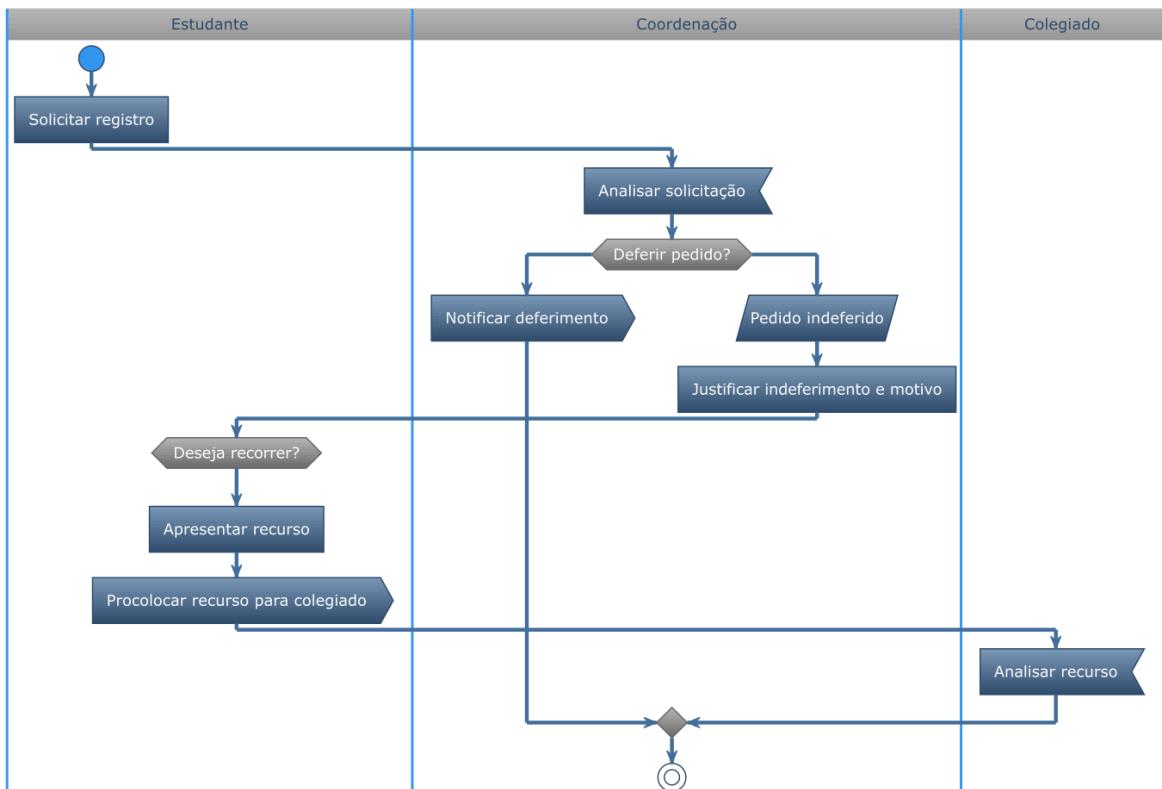
Quadro 1: Atividades complementares no curso de Engenharia de Software

| Atividade Complementar | Participação por atividade | Limite por período | Limite máximo geral |
|--|----------------------------|--------------------|---------------------|
| Monitoria Em disciplina que compõe o currículo do curso | 25h/periodo | 25 horas | 50 horas |
| Estágio extracurricular Devidamente regulamentado pelo IFPB | Carga horária do estágio | 50 horas | 50 horas |
| Projeto de Pesquisa / Inovação Tecnológica Participação em projeto devidamente formalizado no IFPB e/ou órgão de fomento à pesquisa na área do curso. | 25h/periodo | 25 horas | 50 horas |
| Participação em Projeto de Extensão Na área do CBES, devidamente formalizado no IFPB e não contemplado pelas atividades curriculares de extensão do curso. | 25h/periodo | 25 horas | 50 horas |
| Representação (ou administração) em entidades Estudantis Vinculadas ao IFPB, como DCE, Centro Acadêmico, Colegiado do Curso | 5h/periodo | 10 horas | 20 horas |
| Certificação profissional na área do CBES Certificação profissional válida durante o CBES, referendada por entidade ou órgão oficial da área. Deve constar em lista prévia aprovada pelo colegiado, com documentação assinada por responsável e link eletrônico para verificação de autenticidade. | 25h/certificação | 25 horas | 50 horas |

| | | | |
|---|---------------------------------|----------|----------|
| Congressos, conferências, simpósios e afins de caráter científico/tecnológico na área do CBES Participação como Ouvinte | 5h/evento | 10 horas | 25 horas |
| Congressos, conferências, simpósios e afins de caráter científico/tecnológico na área do CBES Autoria de trabalho (atividades concomitantes não são cumulativas, deve ser computada apenas a maior pontuação) | 10h/evento | 20 horas | 40 horas |
| Trabalho completo publicado em periódico Autoria de artigo publicado em periódico na área do CBES | 20h/artigo | 20 horas | 40 horas |
| Cursos de Língua Estrangeira realizados durante o curso | Carga horária do curso | 10 horas | 30 horas |
| Participação como ouvinte em cursos ou minicursos na área | Carga horária do curso | 10 horas | 30 horas |
| Participação como ministrante em cursos ou minicursos na área | Dobro da carga horária do curso | 20 horas | 60 horas |
| Disciplina Extracurricular na área do CBES (ter cursado disciplinas, oferecidas pelo IFPB em cursos superiores, que não componham a matriz curricular do CBES, mas que contribuem para a formação do estudante) | 20h/disciplina | 20 horas | 40 horas |
| Organização de Eventos pelo IFPB | 5h/evento | 10 horas | 20 horas |
| Palestras, mesas redondas, seminários, encontros ou oficinas na área do CBES Participação como Ouvinte | 1h/evento | 4 horas | 12 horas |
| Palestras, mesas redondas, seminários, encontros ou oficinas na área do CBES Participação como Palestrante ou Debatedor | 4h/evento | 8 horas | 24 horas |
| Visita técnica extracurricular na área do CBES não vinculadas às disciplinas A visita deve ser organizada pelo IFPB | 2h/visita | 4 horas | 10 horas |
| Participação em Grupos de Preparação para Olimpíadas / Competições na área do CBES Por exemplo: POP (Projeto Olímpico de Programação) | 25h/periódico | 25 horas | 50 horas |
| Participação em Olimpíadas na área do CBES Por exemplo: Olimpíada Paraibana de Informática e Olimpíada Brasileira de Informática | 4h/evento | 20 horas | 40 horas |
| Participação no desenvolvimento de projetos na área do CBES em empresas juniores e/ou empresas incubadas que tenham vínculo com o IFPB | 20h/projeto concluído | 20 horas | 40 horas |

O fluxo para registro das atividades complementares (Figura 1) no IFPB é o seguinte:

Figura 1: Fluxo para avaliação de atividades complementares no curso de Engenharia de Software



1. O estudante solicita o registro da atividade complementar diretamente no sistema acadêmico, conforme critérios definidos no PPC do curso, anexando a documentação comprobatória;
2. A Coordenação do curso analisa a solicitação;
 - a. A coordenação decide o deferimento do pedido:
 - b. Se deferido, o estudante é notificado da aprovação;
3. Se indeferido, a coordenação registra a justificativa da decisão e notifica o estudante;
4. O estudante avalia a decisão e decide se deseja recorrer;
 - a. Se não desejar recorrer, o processo é encerrado;
 - b. Se desejar recorrer, apresenta recurso à coordenação, anexando justificativa e documentação;
5. A Coordenação do curso protocola o recurso e o encaminha ao Colegiado de Curso;

6. O Colegiado analisa o recurso e delibera sobre a solicitação, finalizando o processo.

A submissão das atividades complementares poderá ser realizada a qualquer momento pelo estudante, por meio do sistema SUAP, não sendo necessário aguardar a publicação de um edital. O aluno pode registrar cada atividade no momento em que for concluída, anexando a documentação comprobatória correspondente. O uso do SUAP como plataforma integrada visa automatizar, verificar e facilitar a avaliação das atividades, contribuindo para maior agilidade e organização do processo. Essa abordagem também otimiza o trabalho da coordenação e do colegiado na análise e validação das atividades complementares.

Como parte da política de adoção de processos inovadores, durante o curso, será implementado um programa de integração de portfólios, com o objetivo de incentivar os estudantes a tornarem públicas as competências desenvolvidas ao longo do curso. Esse programa reunirá um panorama geral das atividades realizadas por cada aluno, possibilitando o acompanhamento contínuo de sua trajetória acadêmica e profissional. A construção e atualização do portfólio ocorrerão de forma colaborativa, utilizando ferramentas on-line como o GitHub, permitindo registros constantes e dinâmicos. Dessa forma, será possível manter o portfólio sempre ativo, funcionando como um verdadeiro raio-x do curso e das habilidades adquiridas pelos estudantes. O acesso ao portfólio será disponibilizado através de uma seção dedicada no portal oficial do curso.